



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 35/2020

DATA: 11/08/2020

EMENTA: Estabelece que pessoas que necessitarem de atendimento emergencial das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU) possam optar pelo encaminhamento diretamente a hospitais privados localizados no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

Autor: Vereador Rafael Lucas

RELATÓRIO:

O vereador Rafael Lucas apresentou à Câmara Municipal em 11 de agosto de 2020, o Projeto de Lei nº 35/2020, o qual estabelece que pessoas que necessitarem de atendimento emergencial das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU) possam optar pelo encaminhamento diretamente a hospitais privados localizados no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente em 12/08/2020, conforme ata nº 37/2020. O Parecer apresentado pela Procuradoria desta Casa, entende que o feito é Antijurídico, haja vista o vício nomodinâmico (natureza formal subjetiva), que o contamina, eis versar sobre disciplina constitucionalmente afeta, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo - reserva de administração -, e que, pela gravidade e extensão que contaminam a integralidade da proposição, deverá ter o prosseguimento do processo legislativo obstado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, já que insanáveis os vícios apontados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendeu por corroborar o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, momento em que, em obediência ao Regimento interno desta Câmara Municipal, determinou a notificação do autor para apresentar impugnação no prazo legal.

A notificação foi devidamente formalizada, conforme documento em anexo. O autor não se manifestou no prazo legal. Impõe-se o arquivamento do feito.

Diante do exposto, dispensadas maiores formalidades, esta Comissão determina o ARQUIVAMENTO do presente feito. Notifique-se o autor.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2020.

Vereador Raul Cassel
Presidente

Vereador Felipe Kuhn Braun
Relator

Vereador Cristiano Coller
Secretário